



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4415 - Quarta-feira, 2 de janeiro de 2013  
Divulgação: Quarta-feira, 2 de janeiro de 2013 Publicação: Quinta-feira, 3 de janeiro de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716\\_ce\\_56161\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716_ce_56161_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2262, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716\\_ce\\_56162\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716_ce_56162_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Revoga o Decreto nº 14.522 de 1º de abril de 2004, que permite o uso ao Estado do Rio Grande do Sul, para ocupação pela E.E.E.M. Mariz e Barros, de próprio municipal localizado na Av. Delegado Ely Correa Prado, nº 915."**

DECRETO Nº 18.134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716\\_ce\\_56163\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716_ce_56163_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 18.142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716\\_ce\\_56273\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716_ce_56273_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Estabelece os preços a serem cobrados, pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 18.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716\\_ce\\_56274\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/716_ce_56274_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** JORGE LUIS VANI DUSSO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a contar de 01/01/2013, através do Ato 198, de 28/12/2012.

**EXONERA**, a contar de 01.01.2013, MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, 829630, do Cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Ato 205, de 28/12/2012.

**EXONERA**, SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA, 142089/1, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Cultura, 00000007, 10000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 193, de 28/12/2012 (processo 001.054591.12.0).

**EXONERA**, SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, 128240/4, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, 00000007, 12000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 207, de 28/12/2012 (processo 001.054589.12.6).

**EXONERA**, OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 00000007, 16000000, a contar de 11/01/2013, através do Ato 210, de 28/12/2012 (processo 001.054587.12.3).

**EXONERA**, NEREU D'AVILA, 180250/9, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, 00000007, a contar de 01/01/2013, através do Ato 195, de 28/12/2012 (processo 001.054470.12.9).

**EXONERA**, URBANO SCHMITT, 1002007/2, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 00000007, 09000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 187, de 28/12/2012 (processo 001.054481.12.0).

**EXONERA**, ILZA BERLATO, 159351/1, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 00000007, 14000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 212, de 28/12/2012 (processo 001.054475.12.0).

**EXONERA**, ARACY MARIA DA SILVA LEDO, 1050524/2, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, 00000007, 25000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 213, de 28/12/2012 (processo 001.054590.12.4).

**EXONERA**, CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/5, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 00000007, 23000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 189, de 28/12/2012 (processo 001.054480.12.4).

**EXONERA**, JOSÉ EDGAR MEURER, 58662/4, do cargo de Secretário Municipal, de Esportes Recreação e Lazer, 00000007, 06000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 181, de 28/12/2012 (processo 001.054592.12.7).

**EXONERA**, a pedido, ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, 141930/01, do cargo de Diretor de Departamento do Departamento de Esgotos Pluviais (11280002), (04000000), a contar de 01/01/2013, através do Ato 184, de 28/12/2012 (processo 001.054473.12.8).

**NOMEIA** EVERTON LUIS GOMES BRAZ como DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a contar de 01/01/2013, através do Ato 199, de 28/12/2012.

**NOMEIA**, a contar de 01.01.2013, ANDRÉ DE OLIVEIRA CARUS, 1044529, para exercer o Cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Ato 206, de 28/12/2012.

**NOMEIA**, IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269/3, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 00000007, a contar de 01/01/2013, através do Ato 191, de 28/12/2012 (processo 001.054471.12.5).

**NOMEIA**, ROQUE JACOBY, 774094, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Cultura, 00000007, 10000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 192, de 28/12/2012 (processo 001.054591.12.0).

**NOMEIA**, JOSE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, 00000007, a contar de 01/01/2013, através do Ato 197, de 01/01/2013 (processo 001.054472.12.1).

**NOMEIA**, ELOI FRANCISCO PEDROSO GUIMARÃES, 37210/12, Secretário Municipal, 00000007, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, 00000007, 12000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 208, de 28/12/2012 (processo 001.054589.12.6).

**NOMEIA**, HUMBERTO CIULLA GOULART, 773363/5, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 00000007, 16000000, a contar de 11/01/2013, através do Ato 209, de 28/12/2012 (processo 001.054587.12.3).

**NOMEIA**, LUCIANO MARCANTONIO, 1000560/4, Secretário Municipal, 00000007, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/01/2013, através do Ato 196, de 28/12/2012 (processo 001.054470.12.9).

**NOMEIA**, URBANO SCHMITT, 1002007/2, Secretário Municipal, 00000007, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão, 00000007, 09000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 188, de 28/12/2012 (processo 001.054481.12.0).

**NOMEIA**, MAURO ZACHER, 779031/2, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 00000007, 14000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 211, de 28/12/2012 (processo 001.054475.12.0).

**NOMEIA**, RAUL FERNANDO COHEN, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, 00000007, 25000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 214, de 28/12/2012 (processo 001.054590.12.4).

**NOMEIA**, EDEMAR MOREL TUTIKIAN, 1047450/2, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais, a contar de 01/01/2013, através do Ato 186, de 28/12/2012 (processo 001.054477.12.3).

**NOMEIA**, ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, 141930/01, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, do Gabinete da Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, a contar de

01/01/2013, através do Ato 183, de 28/12/2012 (processo 001.054478.12.0).

**NOMEIA**, CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/5, Secretário Municipal, 00000007, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 00000007, 23000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 190, de 28/12/2012 (processo 001.054480.12.4).

**NOMEIA**, TARSO ROVEDA BOELTER, 954655/02, para exercer o cargo de Diretor de Departamento do Departamento de Esgotos Pluviais (11280002), (04000000), a contar de 01/01/2013, através do Ato 185, de 28/12/2012 (processo 001.054473.12.8).

**NOMEIA**, JOÃO BOSCO GRANATO VAZ, 141978/12, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer, 00000007, 06000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 182, de 28/12/2012 (processo 001.054592.12.7).

**NOMEIA**, TARSO ROVEDA BOELTER, 954655/02, para exercer o cargo de Diretor de Departamento do Departamento de Esgotos Pluviais (11280002), (04000000), a contar de 01/01/2013, através do Ato 185, de 28/12/2012 (processo 001.054473.12.8).

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a pedido, em relação a FATIMA ELEIZA SARAIVA DIAS, 926155/01, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2906, de 27/12/2012 (processo 001.047627.12.3).

**DESIGNA**, FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Diretor 11170004, da Divisão de Conservação 04701001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 04/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2908, de 27/12/2012 (processo 001.052734.12.9).

**DESIGNA**, GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente B 11120010, do Gabinete do Secretário 12002001, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2937, de 27/12/2012 (processo 001.052639.12.6).

**DESIGNA**, VERA LUCIA DE CERQUEIRA ALMEIDA, 904299/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola 21140009, da Escola de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima 15626005, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2866, de 27/12/2012 (processo 001.052167.12.7).

**DESIGNA**, JOSÉ LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 727791/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Controle de Contratos, Fundos e Convênios da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica (16501003), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no período de 27/11/2012 a 26/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2917, de 27/12/2012 (processo 001.034204.12.1).

**DESIGNA**, GRAZIELA ALINE HARTMANN ZOTTIS, 1017993/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), do Ambulatório Básico (18623007), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2912, de 27/12/2012 (processo 001.045565.12.0).

**DISPENSA**, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 288254/4, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Diretor 11170004, da Divisão de Conservação 04701001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 04/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2907, de 27/12/2012 (processo 001.052734.12.9).

**DISPENSA**, CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 71320/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima 15626005, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2867, de 27/12/2012 (processo 001.052167.12.7).

**DISPENSA**, ROSEMERI COHEN, 373944/3, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Gerente I (1001431), da Unidade Básica de Saúde Tronco (18515001), da Gerência Distrital Glória Cruzeiro Cristal, a contar de 27/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2896, de 27/12/2012 (processo 001.045120.12.9).

**DISPENSA**, ALINE QUARTIERO TRAJANO, 536535/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Controle de Contratos, Fundos e Convênios da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica (16501003), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no período de 27/11/2012 a 26/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2916, de 27/12/2012 (processo 001.034204.12.1).

**DISPENSA**, CRISTINA BARCELLOS LOPES, 292520/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), do Ambulatório Básico do Centro de Saúde IAPI (18623007), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2911, de 27/12/2012 (processo 001.045565.12.0).

**DISPENSA**, HELENA DE AVILA MACHADO, 416130/2, Gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cedido para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2819, de 27/12/2012 (processo 001.048694.12.6).

**EXONERA**, a pedido, GUILHERME BATISTA MEDITSCH, 956019/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico 21370001, da Assessoria de Eventos 24004005, da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 31/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3088, de 27/12/2012 (processo 001.051560.12.7).

**EXONERA**, MELINA BELLINI FERNANDES, 1116010/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria de Comunicação (16004005), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, a contar de 27/11/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2925, de 27/12/2012 (processo 001.025841.12.2).

**EXONERA**, a contar de 02/07/2012, MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, 459164/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2960, de 20/12/2012 (processo 001.031652.12.3).

**EXONERA**, a pedido, RITA DE CASSIA ROSA DE MELLO SEVERO, 1111345/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2941, de 27/12/2012 (processo 001.047683.12.5).

**EXONERA**, a pedido, CLARISSA MACHADO CAVALLI, 898056/02, do cargo em comissão de Responsável por Atividade II 11240001, da Gerencia do Orçamento Participativo 23624005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 18/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2977, de 20/12/2012 (processo 001.048349.12.7).

**EXONERA**, a pedido, MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 770982/05, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Area de Gestão Técnica (27808001), da Secretaria Extraordinária da COPA 2014, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 215, de 28/12/2012 (processo 001.054484.12.0).

**EXONERA**, GIULIANO SANTOS THADDEU, 841319/2, do cargo em comissão de COORDENADOR 11270001, do Gabinete Executivo 02006001, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3098, de 28/12/2012 (processo 001.054483.12.3).

**EXONERA**, AIRTON CARLOS DA COSTA, 858381/1, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto de Planejamento Estratégico (11270012), do Gabinete de Planejamento Estratégico (02006014), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3096, de 28/12/2012 (processo 001.054476.12.7).

**NOMEIA**, ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 1084313/01, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico 21370001, da Assessoria de Eventos 24004005, da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 31/12/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3087, de 27/12/2012 (processo 001.051560.12.7).

**NOMEIA**, MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), da Gerência Administrativa e Financeira (02624006), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, LUCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA BORSA, 965355/1, por motivo de gozo de férias, no período de 26/11/2012 a 10/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3023, de 27/12/2012 (processo 001.052875.12.1).

**NOMEIA**, GIULIANO SANTOS THADDEU, 841319/2, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR GERAL, do Gabinete de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 204, de 28/12/2013 (processo 001.054483.12.3).

**NOMEIA**, AIRTON CARLOS DA COSTA, 858381/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3097, de 28/12/2012 (processo 001.054476.12.7).

**NOMEIA**, ANA MARIA PELLINI, 1148354, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral, do Escritório de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 194, de 28/12/2012 (processo 001.054479.12.6).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, 47123.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei

Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36937061072, PASEP 12042822681, através do Ato 3381, de 26/12/2012. (processo 009.004087.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA, 67360.5, estatutária, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei n.º 6310/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei n.º 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 65, da Lei n.º 6310/88, alterado pela Lei n.º 10481/08; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; CPF 15195406049, PASEP 10040727332, através do Ato 3379, de 26/12/2012. (processo 009.002415.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, SILVIA MARIA FLORES DE MIRANDA, 38159.0, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Assistente Técnico), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; CPF 29547270044, PASEP 10837947127, através do Ato 3382, de 26/12/2012. (processo 009.002107.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, MARA DA CUNHA VILANOVA, 11014.3, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 44567332091, PASEP 10775343169, através do Ato 3378, de 26/12/2012. (processo 009.003226.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, JORGE ROBERTO VIEIRA HORNE, 73246.4, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - (Responsável de Serviço), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: (64h15min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 28248457087, PASEP 10077482600, através do Ato 3377, de 26/12/2012. (processo 009.003369.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, SUELI PINTO ROGERIO, 8840.0, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; CPF 43295932034, PASEP 10744180411, através do Ato 3380, de 26/12/2012. (processo 009.005447.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/01/2013, SONIA MARIA DE AZAMBUJA PINTO, 76861.6, estatutária, taquígrafo, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão 14 padrão 14, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; avanços: (9+1) (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (04) - (Chefe de Setor), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei n.º 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal n.º 5568/85; gratificação de incentivo técnico (72,08%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98 e Decreto n.º 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 153/96; Resolução de Mesa n.º 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; CPF 39818268091, PASEP 10255869840, através do Ato 3376, de 28/12/2012. (processo 009.002386.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor EGIDIO SANTOS SANTANA, 69090.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01122223072, através do Ato 3490 de 18/12/2012 (processo 009.004428.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALMIRO DE OLIVEIRA SILVA, 69274.0, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Operário para Auxiliar de Serviços Gerais\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09195041087, através do Ato 3489 de 14/12/2012 (processo 009.004263.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor DAVI INDA COELHO, 73649.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18312349049, através do Ato 3488 de 18/12/2012 (processo 009.004398.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor NELSON PEREIRA LESSA, 73315.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08794901015, através do Ato 3487 de 19/12/2012 (processo 009.003550.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ MARIA BENTA, 691164, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01431684015, através do Ato 3493, de 12/12/2012. (processo 009.004825.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO URBANO, 692041, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01436589053, através do Ato 3492, de 13/12/2012. (processo 009.004806.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOAQUIM MENEZES DOS SANTOS, 696757, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10813233020, através do Ato 3491, de 30/11/2012. (processo 009.004690.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor WALDEMAR SANTANA, 73272.5, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10660500078, através do Ato 3482, de 12/12/2012. (processo 009.005255.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SILVIO ADÃO ANTUNES DE MORAES, 69771.3, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 35844116020, através do Ato 3481, de 14/12/2012. (processo 009.005203.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PEDRO PAULO DE JESUS, 69870.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09935312020, através do Ato 3480, de 19/12/2012. (processo 009.005148.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CARLITO DE ABREU FRAGA, 69719.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento

Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10663118034, através do Ato 3478, de 18/12/2012. (processo 009.004340.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ADÃO NUNES VIEIRA, 69554.6, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08894892034, através do Ato 3479, de 14/12/2012. (processo 009.004234.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor NELCIO DUTRA SARMENTO, 73365.1, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16869435049, através do Ato 3477, de 17/12/2012. (processo 009.005010.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SIRENEU DE SOUZA, 73418.7, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21301670049, através do Ato 3498 de 17/12/2012 (processo 009.003589.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SIRENEU DE SOUZA, 73418.7, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 118h9min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; 0; CPF 21301670049, através do Ato 3486 de 17/12/2012 (processo 009.003589.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor OSVALDO ANTONIO MARIA, 70391.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 27850374053, através do Ato 3485 de 20/12/2012 (processo 009.003538.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ZEFERINO NEVES, 69629.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.06-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09899332020, através do Ato 3484 de 19/12/2012 (processo 009.005266.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JUVENAL BERTOLDO GONÇALVES, 69657.5, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05383832020, através do Ato 3476, de 17/12/2012. (processo 009.004753.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor GASPAS FARROUPILHA DA ROSA, 69820.1, estatutário, Montador Eletromecânico, OP-2.02.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08892253034, através do Ato 3475, de 17/12/2012. (processo 009.004490.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor OTACILIO MANOEL DE OLIVEIRA, 69174.7, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12;

CPF 06318673091, através do Ato 3483 de 18/02/2012 (processo 009.005110.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor SEDIVON SANTOS GARCIA, 73199.0, estatutário, Operário, AC-2.04.02.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25713337049, através do Ato 3474, de 14/12/2012. (processo 009.005197.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor EUCLIDES MANOEL MARCELINO, 73469.2, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23700041004, através do Ato 3473, de 19/12/2012. (processo 009.004471.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JUVENAL VARGAS DA SILVA, 73251.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13813510000, através do Ato 3471, de 17/12/2012. (processo 009.004755.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor NELSON SESARIO DE MATOS, 69789.0, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13196510034, através do Ato 3470, de 17/12/2012. (processo 009.005015.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor OTACILIO FARIAS DA SILVA, 69167.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 02512424049, através do Ato 3494 de 18/12/2012 (processo 009.005109.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ELISEU JOCEMAR DE SOUZA, 69211.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21008388068, através do Ato 3469, de 12/12/2012. (processo 009.004437.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor FRANCISCO CORDEIRO, 73827.2, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25683721091, através do Ato 3468, de 14/12/2012. (processo 009.004486.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALTAMIRO GONÇALVES, 69877.8, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29588693004, através do Ato 3505 de 14/12/2012 (processo 009.004267.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria de nº 288/12, referente aos membros da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS), biênio 2012/2013, passando ANDRÉA MENEZES DE SOUZA, 334975/2, (titular), incluindo MARCUS SANTOS DE MELLO, 381783/1, ambos servidores da Secretaria Municipal da



Cultura e excluindo FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 114768/2, da referida Portaria, através da Portaria 449 de 19 de dezembro de 2012.

**DESIGNA**, ROQUE JACOBY, 774094, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA, 142089/1, Secretário Municipal, 0000007, 10000000, no período de 01/01/2013 até 30/01/2013, por motivo de Férias, através da Portaria 455, de 28/12/2012 (processo 001.054591.12.0).

**DESIGNA**, ELOI FRANCISCO PEDROSO GUIMARÃES, 37210/12, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Administração, 12000000, durante o impedimento do titular SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, 128240/4, Secretário Municipal, 00000007, no período de 01/01/2013 a 30/01/2013, por motivo de gozo de férias, através da Portaria 458, de 28/12/2012 (processo 001.054589.12.6).

**DESIGNA**, HUMBERTO CIULLA GOULART, 773363/5, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16000000, durante o impedimento do titular OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, Secretário Municipal, 00000007, no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, por motivo de gozo de férias, através da Portaria 459, de 28/12/2012 (processo 001.054587.12.3).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EVELISE OLIVEIRA PACHECO, 156854/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 31/10/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1461 de 28/12/2012 (processo 001.042708.12.5).

**DESIGNA** ROSANGELA SOUZA DE SOUZA, 355516/04, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 31/10/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1462 de 28/12/2012 (processo 001.042708.12.5).

**DESIGNA** ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/01, Guarda Municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/12/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1463 de 28/12/2012 (processo 001.047555.12.2).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente, 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 26/11/2012 a 10/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2831, de 18/12/2012 (processo 001.052875.12.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 26/11/2012 a 10/12/2012, em relação a MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2146, de 11/07/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2830, de 18/12/2012 (processo 001.052875.12.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores relacionados, todos da Área de Compras e Serviços, desta SMF, para realizarem licitações na modalidade de PREGÃO, conforme Decreto N° 14.189, de 13 de maio de 2003, com validade de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013: ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; DENISE GRANJA MARTIN, 224859/1, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2; NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1; MARCELA TORRES VAZ, 927895/1; MARCIA DE SOUZA BITTENCOURT, 171466/1; GILBERTO SILVEIRA NUNES JÚNIOR, 980137/1; VITÓRIO REINALDO BACKES, 980563/1; DALTRO CARLOS ROLL, 980216/1; NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS, 793581/1; JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 202864/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; BARBARA ANDREA RAMMINGER, 331962/1; LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1; GESSIANE FÁTIMA CAMARGO PINTO, 907811/3; CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1; ELIANE DA SILVEIRA MARTINS, 80588/2; TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 412755/4 todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, matrícula 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar; e LUCIA ELAINE LOURUZ, matrícula 627437/2, Administrador, como PREGOEIROS, podendo também compor as EQUIPES DE APOIO, através da Portaria 225, de 26 de dezembro de 2012.

**DESIGNA** os servidores LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, MARCELA TORRES VAZ, 927895/1, ELIANE DA SILVEIRA MARTINS, 80588/2, NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4, DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1, todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei 8.666/93, a contar de 01 de janeiro de 2013, com validade de um ano, através da Portaria 226, de 26 de dezembro de 2012.

**DESIGNA**, CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 421549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo JOSE IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 267135/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 07/12/2012 a 21/12/2012, através da Portaria 227, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, SILVANE GIARETTA, 415793/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Contencioso, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603019, substituindo VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726/2, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 07/12/2012 a 21/12/2012, através da Portaria 228, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906/3, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional de Contabilidade Geral - DMLU, da Unidade de Contabilidade Geral da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 10/12/2012 a 24/12/2012, através da Portaria 229, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/4, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - CMPA, da Unidade de Despesa Pública, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501034, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 10/12/2012 a 24/12/2012, através da Portaria 230, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 330763/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Controle e Registro, da Unidade de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501020, substituindo DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 10/12/2012 a 24/12/2012, através da Portaria 231, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, CRISTIANE ROSA GARCEZ, 1110977/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, 11130028, da Equipe de Controle e Registro, da Unidade de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501020, substituindo MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 330763/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada de 10/12/2012 a 24/12/2012, através da Portaria 232, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, ELIETE NEREIDA CISZAK, 699916/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - SMC, da Unidade de Despesa Pública, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501027, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 12/12/2012 a 26/12/2012, através da Portaria 233, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206/2, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional da UDP - SMA, PGM, SMTE E SMACIS, da Unidade de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LIANE GORZIZA, 75386/3, Contador, ES111NS, por motivo de licença-prêmio de 29/11/2012 a 28/12/2012, através da Portaria 234, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Despesa Pública, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603025, substituindo VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 14/12/2012 a 28/12/2012, através da Portaria 235, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO, 338294/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603013, substituindo ODETE MENDONÇA SILVEIRA, 237635/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 236, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, CHRISTIANO STROHER, 1143905/1, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Controle e Conciliação da Unidade de Contabilidade Geral, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501012, substituindo JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença para tratamento de familiar de 21/12/2012 a 27/12/2012, através da Portaria 237, de 27/12/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, PAULO MIGUEL GONÇALVES DELGADO, matrícula 17720.1/1, APONTADOR, AC.10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16301005 substituindo LOURDES ELIANE CALLEGARO, matrícula 22532.3/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio de 26/12/2012 a 09/01/2013, através da Portaria 357, de 28/12/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 539573, Guarda Municipal, e RÉGIS ABRÃO SCHUCH, 1027280, Guarda Municipal, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do XXII Congresso Nacional das Guardas Municipais, em São Paulo - SP, no período de 12 a 14 de dezembro de 2012, através da Portaria 141, de 21/12/2012.

**DESIGNA** CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal I, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305001, substituindo NEI ROSA, 276501/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 02/01/2013 à 16/01/2013, através da Portaria 142, de 27/12/2012.

**DESIGNA** RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal V, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305005, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 17/01/2013 à 31/01/2013, através da Portaria 143, de 27/12/2012.

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, REGINARA GONÇALVES HERTZOG, 25739.7/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe, 11150005, de Material da Unidade de Apoio Administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, 04501002 substituindo MARIÂNGELA ARAGÃO DA SILVA, 42081.8/1, Telefonista, CO10504, por motivo de Férias de 02/01/2013 a 30/01/2013, através da Portaria 166, de 27/12/2012.

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIANA FERREIRA CASTRO, 1100874/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Expediente e Pessoal, 28302001, da Área Administrativa e Financeira, 28522001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra FG de 13/12/2012 a 20/12/2012, através da Portaria 004, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, MARIANA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1100874/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Expediente e Pessoal, 28302001, da Área Administrativa e Financeira, 28522001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 21/01/2013 a 04/02/2013, através da Portaria 005, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, MARIO LUIS RODRIGUES, matrícula nº 1115995/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, da Área de Medicina Veterinária, 28629001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo ALINE BRUNING MONTEIRO, 1101188/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Luto de 15/12/2012 a 22/12/2012, através da Portaria 006, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, MARINA OCHOA FAVARINI, matrícula nº 1077562/01, Agente de Fiscalização, FV10107, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Área de Projetos Especiais, 28522002, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo WAGNER GRIMM BRUM, 1095951/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 007, de 27/12/2012.

**DESIGNA**, BRUNO CASTILHOS NICOLA, matrícula nº 1084500/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Área Administrativa e Financeira, 28522001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo MAURICIO SILVEIRA SANTANA, 1108522/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Luto de 13/12/2012 a 20/12/2012, através da Portaria 003, de 27/12/2012.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, no período de 12/11/2012 a 11/11/2013, RENATO MAGALHAES FERREIRA, 229195, no período de 04/11/2012 a 11/11/2013, DOCELIRA GOMES DIAS, 705047, no período de 14/11/2012 a 14/11/2013, lotados na Coordenação de Serviços de Apoio e MAURO DA SILVA MOTTA JUNIOR, 731460, lotado no Conselho Técnico, no período de 02/08/2012 a 26/07/2013, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 1922 de 28/12/2012 (processo 003.000761.08.7).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.005333.12.1** - DEFERE o pedido formulado por RONALD QUEVEDO SCHÜTZ, 354962/2, Engenheiro, 100500 4 NSA, de manutenção de letra em novo cargo, com base em análise técnica da área competente.

**Processo 001. 032533.12.8** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARLI DOS SANTOS TAVARES, 295672/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 04/05/2012.

**Processo 001. 034039.12.0**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, RENI COSTA, 171211/1, assistente administrativo, SA10904, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 15/06/2012.

**Processo 001. 025345.12.5** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, SUZANA ALDWORTH MARINS, 363926/1, Professor, ED103M5, Gabinete do Prefeito, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 17/10/2012.

**Processo 001.033008.12.4** - INDEFERE o pedido formulado por LEILA REGINA FALERO DA SILVA, 289908/1, Cozinheira, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, de alteração de referência, por falta de amparo legal e suporte fático.

**Processo 001.010822.12.7** - INDEFERE o pedido formulado por MARLEI GARCIA CHU, 80412/02, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, de equiparação salarial ao Cargo de Técnico em Enfermagem, por falta de amparo legal e suporte fático.

**Processo 001.038374.12.9** – INDEFERE o pedido formulado por ROSIANE DA SILVA BORGES, 952294/02, Agente de Combate às Endemias/Temporário, de concessão de benefício assistencial previsto no Art. 153 da Lei Complementar nº 133, de 1985, a partir do término da Licença-Gestante, por falta de amparo legal.

**Processo 001.050407.11.2** - INDEFERE o pedido formulado por RITA DE CÁSSIA CARDOSO MARCELINO, 112267/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, de equiparação salarial ao Cargo de Técnico em Enfermagem, por falta de amparo legal e suporte fático.

**Processo 001.040662.12.8** - Indefer o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por HENRIQUE CHAVES DE ALCANTARA, 252764/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, do Gabinete do Vice-Prefeito, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005659.12.4** - Defere, em 27/12/2012, em relação a MARCIA ROSI APOLO FERREIRA, 547405/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 3069 dias = 08 ano(s) 04 mês(es) 29 dia(s).  
- Prefeitura Municipal de Pelotas/RS: de 08/03/1982 a 01/08/1990

**Processo 009.005670.12.8** - Defere, em 26/12/2012, em relação a LISIANE FORTES VOLKART CARRARO, 439219/3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 841 dias = 02 ano(s) 03 mês(es) 21 dia(s).  
- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 01/10/2008 a 19/01/2011

**Processo 009.005664.12.8** - Defere, em 27/12/2012, em relação a ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197/2, arquiteta, ES102NS, da Secretaria Municipal de Transportes, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 449 dias = 01 ano(s) 02 mês(es) 24 dia(s).  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/08/2000 a 23/10/2001

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.048077.12.7** – DEFERE, em 03/12/2012, o pedido de redução de carga horária para o período de 05/11/2012 a 31/11/2012, efetuado pela servidora MARIA REGINA MOREIRA LAMEGO, 357422/1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005653.12.6** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, com reciprocidade, apresentado por ANDREA

CHRISTELLO MILESKI, 112421.8, Terapeuta Ocupacional, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/1987, e 126, parágrafo 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
 Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 13/12/1994 a 31/05/2012.  
 Total averbado: 6380d = 17a 05m 25d

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.004401.12.3** – Desaverba em 26/12/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a WALIRIA MARQUES VIEIRA, 264973/01, professora da Secretaria Municipal de Educação, efetuado através do presente processo, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3087 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Josephina Contiero de Souza-02/09/1982 a 31/12/1982;  
 Prefeitura Municipal de Viamão-07/03/1983 a 24/04/1991.

**Processo 001.032949.01.4** – Desaverba em 26/12/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a MARIO CARLOS RIBEIRO, 124452, professor da Secretaria Municipal de Educação, os despachos efetuados através dos DOPAS 086, de 11/05/92 e 1562, de 05/07/2001, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2404 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 610 dias (Vínculo 01)  
 Prefeitura Municipal de Viamão-01/08/1983 a 01/04/1985.  
 Regime Geral de Previdência Social: 1794 dias (Vínculo 02)  
 Prefeitura Municipal de Viamão-02/04/1985 a 28/02/1990.

**Processo 001.003484.97.1** – Desaverba em 26/12/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a CLAUDIA DONADA ROSA, 233174/01, professora da Secretaria Municipal de Educação, o período de 26/03/1985 a 02/04/1989, da Prefeitura Municipal de Alvorada, efetuado através do presente processo, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1546 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 A.F.dos Reis Cia Ltda-EPP-09/01/1985 a 25/03/1985;  
 Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul-04/04/1989 a 04/04/1989;  
 Prefeitura Municipal de Alvorada-26/03/1985 a 03/04/1989.

**Processo 009.002203.12.0** – Modifica em 26/12/2012, em relação a CARMEN RITA BRUGNERA, 245073, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do processo 001.007083.09.2, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao nome do empregador, do período já averbado 03/08/1988 a 11/01/1989, para Sociedade Educacional São Judas Tadeu Ltda, e não como constou.

**Processo 001.005548.98.5** – Modifica em 26/12/2012, em relação a MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA, 393062/1, professor da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente as averbações de tempo de contribuição de RPPS, excluindo o período de 13/03/1989 a 31/07/1989, da Prefeitura Municipal de Gravataí, e quanto ao total do período do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a ser de 2729 dias, e não como constou.

**Processo 009.005816.12.2** – Modifica em 26/12/2012, em relação a RITA MARISE MACHADO CABRAL, 204411, recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado através do processo 001.022126.95.3, referente à averbação de tempo de contribuição ao RGPS, quanto ao total averbado que passa a ser 830 dias, e não como constou.

**Processo 005.003445.03.8** – Modifica em 26/12/2012, em relação a MARIA HELENA DA SILVA NUNES, 648118, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação publicada através do presente processo, excluindo o período de 13/04/1987 a 05/03/1990, concomitante ao atual cargo, e quanto ao total que passa a ser de 422 dias de tempo de contribuição junto ao RGPS, e não como constou.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Proj.	Nº Cess.	Data Cess.
GP	1118269	HÁRIEL LAGOAS DOS SANTOS	1589	902	21482012	20/12/2012
GP	1114204	JULIANO FRAGA DIAS	1257	902	21462012	14/12/2012
GP/GCS	1136640	BIBIANA MENEGHINI DIHL	2855	187	21282012	14/12/2012
HPS/NR	1136100	CAETANO MALICHESKI AGRANIONIH	2827	801	20882012	10/12/2012
HPS/NR	1134418	JÉSSICA AGNES MACHADO	2647	801	20752012	14/11/2012
HPS/NR	1135511	MARCIA ELISA FRAGA INACIO	2751	801	20862012	19/11/2012
HPV	1073877	Juliana Fraga de Lima	2930	161	21062012	29/12/2012
HPV/R	1085905	CAMILA DE SOUZA ALVES	3970	161	20992012	30/11/2012
HPV/R	1145614	FILIPPE AGUIAR DOS SANTOS	3457	161	21072012	13/12/2012
HPV/R	1130889	MARIANA CORRÊA VARGAS	2537	161	20962012	30/11/2012
HPV/R	1076086	TAIANE TEIXEIRA LINEIRA	2627	161	20912012	10/12/2012
PGM	1120573	CAROLINE AIRES SILVEIRA	3354	903	20722012	14/12/2012
PGM	1147242	RENAN RAAB	3620	903	20742012	20/12/2012
PGM	1080083	Rubens Fernando Rosa Júnior	3533	903	21272012	11/12/2012
PGM	1118110	THIAGO MARTINS RODRIGUES	3704	903	21442012	07/12/2012
SMA	1131214	BRUNA SARDO GOMEZ	2542	912	20832012	26/12/2012
SMA	1074083	GABRIELA ALDANA VIEGAS	3184	912	21132012	23/12/2012
SMA	1150871	JAQUELINE RODRIGUES RODRIGUES	3917	912	21142012	03/12/2012

SMA	1136720	JAYANE PAMELA DE MELLO	2860	912	21152012	23/12/2012
SMA	1131770	RICHARD DOS SANTOS DIAS	3633	912	21162012	30/12/2012
SMAM	1135422	LIGIA ARAUJO AZEVEDO	2739	920	20732012	14/11/2012
SMC	1080695	Ana Carolina Feijó	3697	910	21292012	31/12/2012
SMC	1107933	CAROLINE DOS SANTOS FERRAS	852	910	21472012	07/12/2012
SMC	1096567	FRANCIELLE LEAL NATIVIDADE	269	910	21312012	28/12/2012
SMC	1073460	KAMYLLA FLORES PACHECO	2882	910	21302012	28/12/2012
SMC	1109987	PABLO SCHEUER REIS	989	910	21222012	26/12/2012
SMCPGL	1115936	ARIACKNE LOPES KERSTING	1415	923	21262012	05/12/2012
SMCPGL	1082256	CARLOS ALVES DOS SANTOS	3817	923	21252012	01/01/2013
SMCPGL	1117238	THIAGO PADILHA MOREIRA	1525	923	21182012	29/11/2012
SMDHSU	1138065	CASSIO THOWAR SILVA DOS SANTOS	2990	908	21452012	05/12/2012
SMDHSU	1128922	JEFERSON SANTOS MORAIS	1805	908	21242012	05/12/2012
SMDHSU	1137999	LUANA KOVALESKI DE CARVALHO	2989	908	21192012	28/11/2012
SME	1113038	KETLYN SILVA DE MEDEIROS	1338	906	21512012	16/01/2013
SMED	1145320	ELISANDRA CAROLINA DOS SANTOS	3436	83	21432012	11/10/2012
SMED	1135767	FABIANA DA SILVA MACHADO	16	900	21332012	22/12/2012
SMED	1044222	GILMARA DA SILVA FRAGA	970	82	21402012	31/12/2012
SMED	1075470	Joseph Ribeiro Lopes	3143	101	21532012	30/11/2012
SMED	1152289	JOYCE MAIA ALMEIDA	4029	101	21322012	04/12/2012
SMED	1086480	LEONARDO VARGAS DA SILVA	4117	915	21012012	26/12/2012
SMED	1140108	LIA RAQUEL RAMOS DE OLIVEIRA	3118	100	21372012	31/12/2012
SMED	1131400	MARINA FRIEDRICH	11	900	21352012	02/01/2013
SMED	1136119	MICHELI FABIANE MARQUES	2837	82	21422012	15/12/2012
SMED	381310	NATALIA OFELIA MACIEL	3578	100	21342012	03/12/2012
SMED	1141740	ROSANE SAMPAIO DA SILVA	3170	100	21392012	26/12/2012
SMED/DEI	1084607	DÉBORA CUNHA SOUEFF	4066	7	21522012	27/12/2012
SMED/DEI	1139061	DIESSE SUELEN DA ROSA GODOY	3065	7	21362012	14/12/2012
SMF	1105248	JESSICA DE OLIVEIRA CARLIN	2401	913	21562012	07/01/2013
SMF	1135805	LEONARDO RITTER ROSAS	2796	913	20802012	01/12/2012
SMF	1135813	PAOLA CIMIRRO DA ROCHA TRINDADE	2797	913	20942012	07/12/2012
SMF	1081365	THAMIREZ SANTOS RAMALHO	3709	913	21032012	18/12/2012
SMGAE	1126989	ALLANA VON SULZBACK BRASIL	2426	909	21232012	06/12/2012
SMIC	1068610	Amanda Gubert de Mello	3003	172	21502012	17/12/2012
SMIC	1143450	SILVIA VARGAS BERTOGLIO	3326	172	21172012	17/12/2012
SMOV	1114956	FRANCELE PERES DA SILVA	1	900	20922012	02/01/2013
SMOV	1149342	LIS DAIAN DOS SANTOS AIRES	3779	914	21022012	19/12/2012
SMS	1033174	ADRINE DA SILVA ROCHA	386	918	20902012	10/12/2012
SMS	1095056	BIBIANA MELHER PEREIRA	4237	918	21112012	31/01/2013
SMS	993648	CINTHIA BENITES PRETZ	2828	178	21052012	30/11/2012
SMS	922599	DÉRIK MAYER DE LIMA	2617	178	21002012	17/12/2012
SMS	1148109	GEOVANI LUIS WOLFART	3656	178	21102012	18/12/2012
SMS	1125230	GREICE DE SOUZA LENZ	2117	35	20852012	27/12/2012
SMS	1124552	JULIANA MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA	1613	166	20772012	28/12/2012
SMS	1142283	LETÍCIA PORRES LANG	3208	918	20892012	17/12/2012
SMS	1106619	LUCIENE LIMA DOS SANTOS GARAY	656	166	20782012	14/01/2013
SMS	1068938	NAHOMARA GASPAS SOARES	1076	166	20762012	04/01/2013
SMS	1086421	PAULA GOULARTE CENTENO	946	166	21082012	14/12/2012
SMS	1146017	RENAN BARREIRO DA SILVA	3480	178	21092012	14/12/2012
SMS	1147285	THAYSE DA SILVA ETCHEVERRY	3562	918	20842012	11/12/2012
SMS/NR	1126431	MAITÉ NUNES DE MIRANDA	3639	818	20712012	01/11/2012
SMTUR	1151401	BRUNA DOS PASSOS SOARES	3962	926	21122012	22/11/2012
SMTUR	1116800	JULIA DOS SANTOS BARRETO	1469	926	21042012	26/12/2012
SPM	1138006	DARLAN TIAGO TAVARES MACHADO	2985	919	20932012	10/12/2012
SPM	1146882	MONIQUE SIQUEIRA HERTER	3524	98	20952012	06/12/2012

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 20/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** Registro da Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é nº

95156956/0001-93.

Endereço: Av Borges de Medeiros nº410 – Porto Alegre

Número do Registro do COMUI: 08

Sessão plenária nº. 26/12 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012.

**MARIA ELENA ESTRAZULAS**, Presidente COMUI.

## RESOLUÇÃO 21/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** Registro da Entidade: Conselho Metropolitano de Porto Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, cujo CNPJ é nº 92967447/0001-52.

Endereço: Rua Lopo Gonçalves nº 474.

Número do Registro do COMUI: 09

Sessão plenária nº. 26/12 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012.

**MARIA ELENA ESTRAZULAS**, Presidente COMUI.

## RESOLUÇÃO 22/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** alteração na resolução número 04/2012 de 03, de Maio de 2012, da Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados, suprimindo do texto a expressão: "Desde que os recursos captados a face inicial do projeto seja a de restauração do prédio interditado", desde que fique reservado no FUNDOIDOSO o valor de R\$ 250.280,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta Reais) previstos para reforma do prédio interditado, liberando o restante dos recursos captados para o custeio das despesas restantes previstas no projeto.

Número registro no COMUI : 02

Sessão plenária nº. 26/12 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

**MARIA ELENA ESTRAZULAS**, Presidente COMUI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIGE - SMS

#### Capítulo I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A Comissão Interna de Gerenciamento de Energia da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - CIGE - SMS, assim denominada, foi criada pela Ordem de Serviço nº 009, de 07 de agosto de 2003 e pela Portaria 537, de 09/05/2012. A Comissão é um colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo.

Art. 2º - A CIGE - SMS tem por finalidade contribuir na busca contínua da eficiência energética no âmbito da SMS, bem como atuar como multiplicadores da cultura de racionalização das fontes energéticas entre os servidores da SMS.

#### Capítulo II Das Competências

Art. 3º - Compete à CIGE-SMS:

I - Elaborar o Regimento Interno de Funcionamento da Comissão;

II - No prazo máximo de 06 (seis) meses, elaborar plano bianual de trabalho de ações para serem executadas pela CIGE - SMS, no período de seu mandato;

III - Coordenar as questões de eficiência e racionalização no uso de energia dos ambientes nos diversos setores da SMS e encaminhar às áreas competentes levantamento de equipamentos que poderão ser eficientizados;

IV - Indicar o representante e o seu suplente da Secretaria Municipal de Saúde junto à CGPEM;

V - Solicitar e orientar às áreas competentes, campanhas internas visando a economia de energias e preservação do meio ambiente;

VI - Despertar o interesse dos servidores pela necessidade de se fazer o uso racional das fontes energéticas;

VII - Incentivar a elaboração de projetos de energias alternativas, tais como a eólica e a fotovoltaica;

VIII - Participar de feiras e eventos, ilustrando e incentivando o uso de energias alternativas para as áreas da SMS.;

IX - Participar de cursos de capacitação oferecidos por entidades na área de atuação da CIGE - SMS;

X - Participar do processo de aquisição de bens e insumos, oferecendo indicadores que garantam atributos de eficiência e economia identificados através de Certificações de eficiência energética;

XI - Realizar periodicamente avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano bianual de trabalho, discutindo as situações encontradas e apontando formas de correção;

XII - Elaborar dados estatísticos de controle de consumo de energia elétrica na implantação de projetos de eficiência e apontar aos Órgãos responsáveis alternativas para solução dos desperdícios encontrados;

XIII - Requisitar aos Órgãos competentes da administração centralizada e descentralizada documentos e informações referentes às matérias da sua competência.

Capítulo III  
Da Organização e do Funcionamento:

- Art. 4º - A CIGE - SMS constituir-se-á de acordo com a Portaria nº. 537 de 09 de maio de 2012.
- Art. 5º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Secretário Substituto serão indicados em comum acordo entre os membros da CIGE - SMS na última reunião ordinária da Gestão em vigor para o período da gestão subsequente;
- Art. 6º - O mandato de todos os membros da CIGE - SMS será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- § 1º - Além dos titulares, a CIGE-SMS deverá possuir no mínimo 01 (um) representante suplente dos seguintes órgãos: HPS, HMIPV, CGVS, PA's, Rede Básica de Saúde e Sede Administrativa da SMS;
- § 2º - Os membros da CIGE-SMS deverão possuir curso técnico ou superior na área de atuação desta.
- Art. 7º - Após a designação formal dos membros da CIGE - SMS, o Secretário(a) da CIGE-SMS encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde e à CGPEM, os nomes do Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretário Substituto e demais membros da CIGE - SMS, cópia da ata da reunião em que foram indicados os membros e do calendário das reuniões ordinárias.
- Art. 8º - A ata das reuniões da CIGE - SMS, será lavrada pelo Secretário(a) e arquivada em pasta própria para este fim.
- Parágrafo único - A ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- Art. 9º - Os membros da CIGE - SMS reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente, com no mínimo três dias úteis de antecedência e em local previamente escolhido pela Comissão.
- Art. 10 - No cumprimento das funções da CIGE-SMS, a efetividade deverá ser expedida pelo Secretário(a) da Comissão.
- Art. 11 - Perderá o mandato, o membro que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas não justificadas.
- § 1º - Para fins de organização de funcionamento das reuniões será estipulada primeira chamada de convocação e após meia hora a segunda chamada de convocação.
- § 2º - A justificativa de falta dos membros deverá constar em ata.
- Art. 12 - No caso de perda de mandato ou substituição do titular, assumirá o respectivo suplente.
- Art. 13 - Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e na ausência dos dois, assumirá o Secretário, na ausência dos três assume o Secretário Substituto.
- Art. 14 - Os demais membros participarão de todas as atividades da CIGE - SMS, sendo garantido direito de voz e voto em todas as reuniões, tanto dos titulares como suplentes.
- Art. 15 - Os locais e datas das reuniões ordinárias serão definidos na primeira reunião de cada gestão da Comissão;
- Art. 16 - A CIGE - SMS poderá reunir-se com as demais CIGEs da PMPA, bem como outros órgãos tanto do Município de Porto Alegre como outros Órgãos Públicos ou Entidades e Empresas na sua área de atuação.
- Art. 17 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 dezembro de 2012.

COMISSÃO INTERNA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DA SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES 001/2012**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMAC, O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMAM E O INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – ILADES, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o no. 42.498.733/0001-48, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC**, órgão central da Política Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Afonso Cavalcanti no. 455, Sala 1271, Cidade Nova, RJ, neste ato representado por seu Secretário de Meio Ambiente, **Carlos Alberto Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº 1.922.337, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.126.917-00, doravante denominada **SMAC**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE** órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60 com sede à Praça Montevideu, 10, Porto Alegre/RS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM**, com sede na Av. Carlos Gomes, 2.120, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu secretário de Meio Ambiente, **Luiz Fernando Záchia**, portador da Carteira de Identidade nº 6018006822, expedida pelo SSP-RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220946440-49, doravante denominada **SMAM** e o **INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - ILADES**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter científico-educacional, com fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.012.392/0001-13, com sede nesta cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Miguel Toste, nº 647, Sala 204, Bairro Rio Branco, CEP. 90.430-061, neste ato representado pelo seu Presidente, o advogado **Marcino Fernandes Rodrigues Junior**, portador da da Carteira de Identidade nº 6000871911 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 294.388.880-04, doravante denominado **ILADES**.

**CONSIDERANDO QUE:**

Sendo a Cidade do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SMAC**), uma das pioneiras no país na implantação de sua Política de Mudanças Climáticas e foi a primeira cidade da América Latina a elaborar um inventário de emissões de gases do efeito estufa;

A iniciativa conjunta da **SMAM** e **ILADES** para a realização do 1º FÓRUM INTERNACIONAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS CIDADES DE BAIXO CARBONO em 27 de agosto de 2012, no Auditório do Ministério Público Estadual, Porto Alegre/RS;

A participação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do seu Gerente de Mudanças Climáticas, como palestrante convidado do referido Fórum, para falar sobre as experiências da Cidade do Rio de Janeiro na implantação de sua Política Climática e na elaboração do seu segundo Inventário de emissão de gases do efeito estufa;

A necessidade de se consolidar e estruturar a CB27-(MOVIMENTO PELA SUSTENTABILIDADE DAS 27CAPITAIS BRASILEIRAS), criada através da Carta Rio pela Sustentabilidade subscrita por todos os Secretários presentes ao Encontro dos Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileira, realizado na Cidade do Rio de Janeiro, em maio de 2012;

O Secretário Municipal do Meio Ambiente Luiz Fernando Záchia, no encerramento do Fórum firmou a intenção de implementar no Município de Porto Alegre, sua Política de Mudanças Climáticas, o seu Fórum Porto Alegrense de Mudanças Climáticas e a elaboração do seu primeiro inventário de emissão de gases do efeito estufa;



O **ILADES**, entidade com fins não econômicos e caráter científico-educacional, tem dentre seus objetivos o de fomentar e influenciar no desenvolvimento social econômico, alicerçado nos princípios da governança sustentável e em respeito as diretrizes ambientais.

A intenção da **SMAC** em cooperar com a **SMAM** no auxílio da implantação da Política de Mudanças Climática na cidade de Porto Alegre com a transferência de informações e troca de experiências.

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Protocolo de Intenções, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, obedecidos os dispositivos legais que regem a matéria que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **Claúsula Primeira - Do Objeto**

O presente **PROTOCOLO** tem por objeto expressar e formalizar as intenções dos partícipes, em desenvolver ações de cooperação mútua que culminem na promoção do desenvolvimento sustentável, tecnológico, o combate às mudanças climáticas no Município de Porto Alegre e também de se articular, conjuntamente, com os demais secretários de meio ambiente das capitais brasileiras a regulamentação do CB27.

#### **Claúsula Segunda – Dos Objetivos**

Os objetivos do presente PROTOCOLO são:

- I. A criação do marco regulatório para implantação da Política Climática de Porto Alegre;
- II. A criação do Fórum Porto Alegrense de Mudanças Climáticas através de lei e a inclusão no calendário de eventos da cidade de Porto Alegre;
- III. A elaboração do primeiro inventário de emissões de gases do efeito estufa da cidade de Porto Alegre e de um plano de ação, a ser executado por instituição de excelência e experiência no tema.

#### **Claúsula Terceira – Dos Compromissos Recíprocos**

O compromisso comum aos Partícipes é o de reunir condições políticas e técnicas necessárias para a concretização do objeto e objetivos do presente **protocolo**, por intermédio da convocação de todos os esforços necessários na mobilização e engajamento de agentes representativos da sociedade em prol das **Mudanças Climáticas**.

**Parágrafo único** – Os compromissos comuns aos partícipes desse **protocolo** são:

- a) Promoção de ações de cooperação, utilizando a tecnologia e a inovação como ferramentas do desenvolvimento sustentável, trabalho e inclusão socioeconômica;
- b) Apoio à realização de conferências, seminários encontros, treinamento, capacitação, palestras, intercâmbios e outros eventos nas áreas de: mudanças climáticas, inovação e tecnologias limpas e desenvolvimento sustentável;
- c) Designação de um responsável para representar cada partícipe, acompanhar e realizar todos os atos necessários à execução deste **protocolo**.

#### **Claúsula Quarta – Das Responsabilidades**

**I** – a **SMAC** se responsabiliza em:

- a) Transferir as informações necessárias para a implementação da Política Climática na cidade de Porto Alegre;
- b) Dar o apoio técnico a **SMAM** na consecução do objeto do presente instrumento;
- c) Apoiar a consolidação e regulamentação da CB27, juntamente com todas as capitais brasileiras;
- d) Divulgar junto ao seu público de interesse o presente **protocolo**.

**II** – a **SMAM** se responsabiliza em:

- e) Utilizar as informações recebidas da **SMAC** apenas para a consecução do presente **protocolo**;
- f) Divulgar junto ao seu público de interesse o presente **protocolo**.

**III** – ao **ILADES** na qualidade de OBSERVADOR se responsabiliza em:

- g) Assessorar os técnicos da SMAM no que for necessário para a consecução do presente protocolo;
- h) Participar das reuniões e acompanhar os técnicos da SMAM nas visitas técnicas a SMAC que se fizerem necessárias;
- i) Organizar os seminários e outros eventos em Porto Alegre decorrentes e necessários para a realização do objeto;
- j) Divulgar junto ao seu público de interesse o presente PROTOCOLO.

#### **Claúsula quinta – do repasse de recursos**

O presente **protocolo** não prevê transferências de recursos financeiros entre os signatários.

#### **Claúsula Sexta – Das Despesas**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente **protocolo** não acarretarão pagamentos por prestação de serviços entre os signatários.

**Parágrafo único** – Os Partícipes poderão firmar entre si ou com terceiros, desde que aprovado por unanimidade, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou outros instrumentos de descentralização de ações e que compreendam transferência de recursos, com vistas à consecução das ações necessárias à implementação do objeto e objetivos deste **protocolo**.

#### **Claúsula Sétima – Dos Recursos Humanos**

O pessoal envolvido na execução deste PROTOCOLO, de qualquer dos partícipes, não terá vinculação ou direito em relação ao outro. Cada um será responsável pelas obrigações legais referentes aos seus servidores ou empregados, sejam de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou de medicina

e segurança de trabalho.

#### **Cláusula Oitava – Prazo De Vigência**

O presente **protocolo** vigorará pelo prazo de 24 (vintes e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo único** – A eventual renúncia deste instrumento poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação a outra, com antecedência mínima de 20(vinte) dias, respeitados os projetos em andamento e eventuais obrigações assumidas com terceiros.

#### **Cláusula Nona – Da Publicação**

A **SMAC e a SMAM** providenciarão a publicação deste **protocolo** em extrato, nos respectivos Diários Oficiais, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente **protocolo**, devendo prevalecer sobre qualquer outro, por mais privilegiado.

Por estarem de acordo com os termos deste, firmam o presente em três vias de igual teor para os fins de direito.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2012

**LUIZ FERNANDO ZACHIA**, Secretário de Meio Ambiente do Município de Porto Alegre

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**, Secretário de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro

**MARCINO FERNANDES RODRIGUES**, Presidentes do ILADES

#### **Testemunhas:**

**JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre

**NELSON MOREIRA FRANCO**, Gerente de Mudanças Climáticas da Prefeitura do Rio de Janeiro

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INSTRUÇÃO DG Nº 413/2012**

**Cria as siglas e os códigos orçamentários das unidades administrativas do DMAE e revoga a IDG 342/2006.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 17.846, de 29 de junho de 2012.

Considerando a necessidade de racionalizar e dinamizar o fluxo dos serviços, bem como padronizar os registros das unidades administrativas nos sistemas orçamentário, contábil, de custos e processamento de dados,

#### **R E S O L V E :**

1. Instituir as siglas e códigos orçamentários para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do DMAE, estabelecida pelo Decreto nº 17.846, de 29 de junho de 2012, conforme anexo desta Instrução.
2. As siglas e códigos orçamentários utilizados nos projetos orçamentários do DMAE entram em vigor a contar de 1º de janeiro de 2013.
- 2.1 – As siglas e códigos orçamentários utilizados nos projetos orçamentários do DMAE existentes na data desta Instrução permanecem em vigor até 31/12/2012.
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato, especialmente a IDG 342/2006.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 26 de dezembro de 2012.

**ENGº FLÁVIO FERREIRA PRESSER**,  
Diretor-Geral

#### **ANEXO DA INSTRUÇÃO DG Nº 413/2012** **Siglas e códigos orçamentários das Unidades Administrativas do DMAE.**

<b>UNIDADES</b>	<b>SIGLAS</b>	<b>CÓDIGOS</b>
CONSELHO DELIBERATIVO	CD	
DELEGAÇÃO DE CONTROLE	DC	

	<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>DG</b>	<b>800 / 80000</b>
<b>1</b>	<b>CONSELHO TÉCNICO</b>	<b>CT</b>	
<b>2</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - DMAE</b>	<b>PME</b>	<b>801 / 80100</b>
2.1	Procuradoria de Pessoal Celetista e Estatutário	EQ-PCE	801 / 80101
2.2	Procuradoria de Execução Fiscal	EQ-EF	801 / 80102
2.3	Procuradoria de Serviços Públicos	EQ-SP	801 / 80103
2.4	Procuradoria de Licit., Contratos, Patrimônio e Indenizações	EQ-LCPI	801 / 80104
2.5	Equipe de Apoio Funcional	EQ-AF	801 / 80105
<b>3</b>	<b>UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>UCS</b>	<b>802 / 80200</b>
3.1	Equipe de Relações Públicas	EQ-RP	802 / 80201
3.2	Equipe de Jornalismo	EQ-JORNAL	802 / 80202
3.3	Equipe de Publicidade e Propaganda	EQ-PP	802 / 80203
3.4	Equipe de Educação Ambiental	EQ-EDUCAMB	802 / 80204
3.5	Equipe de Apoio Técnico	EQ-APTEC	802 / 80205
<b>4</b>	<b>UNIVERSIDADE CORPORATIVA</b>	<b>UNI</b>	<b>803 / 80300</b>
4.1	Equipe de Suporte à Educação Continuada	EQ-EDUCONT	803 / 80301
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>DD</b>	<b>820 / 82000</b>
<b>5.1</b>	<b>Gerência de Planejamento</b>	<b>GPLA</b>	<b>821 / 82100</b>
5.1.1	Equipe dos Planos Diretores	EQ-PDAE	821 / 82101
5.1.2	Equipe de Novos Empreendimentos	EQ-NOVOEMP	821 / 82102
5.1.3	Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento	EQ-DOCGEO	821 / 82103
<b>5.2</b>	<b>Gerência de Gestão da Estratégia</b>	<b>GEST</b>	<b>822 / 82200</b>
5.2.1	Equipe de Planejamento Orçamentário	EQ-PLANORC	822 / 82201
5.2.2	Equipe da Qualidade	EQ-QUALID	822 / 82202
5.2.3	Equipe da Estratégia	EQ-ESTRAT	822 / 82203
5.2.4	Equipe de Tecnologia da Informação	EQ-TI	822 / 82204
<b>5.3</b>	<b>Gerência de Gestão de Pessoas</b>	<b>GPES</b>	<b>823 / 82300</b>
5.3.1	Coordenação de Desenvolvimento	C-DESENVOL	823 / 82310
5.3.2	Coordenação de Relações de Trabalho	C-RELTRAB	823 / 82320
5.3.3	Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador	C-SAUDESEG	823 / 82330
5.3.3.1	Equipe de Segurança do Trabalhador	EQ-SEGTRAB	823 / 82331
5.3.3.2	Equipe de Saúde	EQ-SAUDE	823 / 82332
<b>5.4</b>	<b>Gerência de Projetos e Obras</b>	<b>GEPO</b>	<b>824 / 82400</b>
5.4.1	Coordenação de Projetos	C-PROJETOS	824 / 82410
5.4.1.1	Equipe de Especificação e Orçamento	EQ-ORÇAMEN	824 / 82411
5.4.1.2	Equipe de Projetos	EQ-PROJETO	824 / 82412
5.4.1.3	Equipe de Projetos Complementares	EQ-PROJCOM	824 / 82413
5.4.1.4	Equipe de Topografia	EQ-TOPOGRA	824 / 82414
5.4.2	Coordenação de Obras	C-OBAS	824 / 82420
5.4.2.1	Equipe de Obras de Redes	EQ-OBRARED	824 / 82421
5.4.2.2	Equipe de Obras Eletromecânicas	EQ-OBRAELM	824 / 82422
5.4.2.3	Equipe de Obras Civis	EQ-OBRA CIV	824 / 82423
5.4.2.4	Equipe de Loteamentos	EQ-LOTEAM	824 / 82424
5.4.3	Coordenação de Repavimentação	C-REPAVI	824 / 82430
5.4.3.1	Equipe de Controle	EQ-CONTROL	824 / 82431
5.4.3.2	Equipe de Fiscalização	EQ-FISCAL	824 / 82432
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DE TRATAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>DT</b>	<b>840 / 84000</b>
<b>6.1</b>	<b>Gerência Tratamento de Água</b>	<b>GTAG</b>	<b>841 / 84100</b>
6.1.1	Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios	EQ-DESINF	841 / 84101
6.1.2	Equipe de Envase	EQ-ENVASE	841 / 84102
6.1.3	Coordenação de Tratamento de Água Centro	C-ETACENTR	841 / 84110
6.1.3.1	Equipe EBAB Moinhos de Vento/São João	EQ-EBABMS	841 / 84111
6.1.3.2	Equipe ETA Moinhos de Vento	EQ-ETAMV	841 / 84112
6.1.3.3	Equipe ETA Lomba do Sabão	EQ-ETALS	841 / 84113
6.1.4	Coordenação de Tratamento de Água Norte	C-ETANORTE	841 / 84120
6.1.4.1	Equipe ETA São João	EQ-ETASJ	841 / 84121
6.1.4.2	Equipe ETA Francisco de Lemos Pinto	EQ-ETAFLP	841 / 84122
6.1.5	Coordenação de Tratamento de Água Sul	C-ETASUL	841 / 84130
6.1.5.1	Equipe ETA José Loureiro da Silva	EQ-ETAJLS	841 / 84131
6.1.5.2	Equipe ETA Belém Novo	EQ-ETABN	841 / 84132
6.1.5.3	Equipe ETA Tristeza	EQ-ETAT	841 / 84133
6.1.6	Coordenação de Análises Biológicas	C-BIOAGUA	841 / 84140
6.1.6.1	Equipe de Controle de Qualidade da Água	EQ-QUALI	841 / 84141
6.1.6.2	Equipe de Análises Microbiológicas	EQ-MICRO	841 / 84142
6.1.6.3	Equipe de Análises Hidrobiológicas	EQ-HIDRO	841 / 84143
6.1.7	Coordenação de Análises Químicas	C-QUIAGUA	841 / 84150
6.1.7.1	Equipe de Análises Instrumentais I	EQ-INSTR I	841 / 84151
6.1.7.2	Equipe de Análises Instrumentais II	EQ-INSTR II	841 / 84152
6.1.7.3	Equipe de Análises Físico-Químicas	EQ-QUIMICA	841 / 84153
6.1.7.4	Equipe de Monitoramento de Água	EQ-MONITOR	841 / 84154
<b>6.2</b>	<b>Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto</b>	<b>GATE</b>	<b>842 / 84200</b>
6.2.1	Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte	C-ETENORTE	842 / 84210
6.2.1.1	Equipe ETE Sarandi	EQ-ETESARA	842 / 84211
6.2.1.2	Equipe ETE Navegantes	EQ-ETENAV	842 / 84212
6.2.1.3	Equipe ETE Rubem Berta	EQ-ETERB	842 / 84213
6.2.2	Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul	C-ETESUL	842 / 84220
6.2.2.1	Equipe ETE Belém Novo	EQ-ETEBN	842 / 84221

6.2.2.2	Equipe ETE Lami	EQ-ETELAMI	842 / 84222
6.2.2.3	Equipe ETE Serraria	EQ-ETESER	842 / 84223
6.2.3	Coordenação de Análises Químicas	C-QUIMICA	842 / 84230
6.2.3.1	Equipe de Análises Físico-Químicas	EQ-FQUIM	842 / 84231
6.2.3.2	Equipe de Análises Instrumentais em Absorção Atômica	EQ-ESPECTR	842 / 84232
6.2.3.3	Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia	EQ-CROMATO	842 / 84233
6.2.4	Coordenação de Análises Biológicas	C-BIOLOGIA	842 / 84240
6.2.4.1	Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia	EQ-BIOTOX	842 / 84241
6.2.4.2	Equipe de Microbiologia Ambiental	EQ-MICROB	842 / 84242
6.2.4.3	Equipe de Monitoramento Ambiental	EQ-MOAMB	842 / 84243
6.2.5	Coordenação de Gestão Ambiental	C-GEAMB	842 / 84250
6.2.5.1	Equipe de Licenciamento Ambiental	EQ-LICAM	842 / 84251
6.2.5.2	Equipe de Gestão de Resíduos	EQ-RESIDUO	842 / 84252
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	<b>DO</b>	<b>860 / 86000</b>
<b>7.1</b>	<b>Gerência de Manutenção Industrial</b>	<b>GMAN</b>	<b>861 / 86100</b>
7.1.1	Coordenação de Planejamento e Controle	C-PLANEJAM	861 / 86110
7.1.1.1	Equipe de Programação de Manutenção de Equipamentos Móveis	EQ-MANEMOV	861 / 86111
7.1.1.2	Equipe de Programação de Manutenção Mecânica	EQ-PROMECC	861 / 86112
7.1.1.3	Equipe de Programação de Manutenção Elétrica	EQ-PROELET	861 / 86113
7.1.2	Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis	C-EQUIPMOV	861 / 86120
7.1.2.1	Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva	EQ-MANUPC	861 / 86121
7.1.3	Coordenação de Manutenção Industrial	C-MANIND	861 / 86130
7.1.3.1	Equipe de Mecânica	EQ-MEC	861 / 86131
7.1.3.2	Equipe de Elétrica	EQ-ELET	861 / 86132
7.1.3.3	Equipe de Solda e Serralheria	EQ-SERRALH	861 / 86133
7.1.3.4	Equipe de Usinagem	EQ-USINA	861 / 86134
<b>7.2</b>	<b>Gerência de Distribuição e Coleta</b>	<b>GDCO</b>	<b>862 / 86200</b>
7.2.1	Coordenação de Controle Operacional	C-CONTROLE	862 / 86210
7.2.1.1	Equipe de Controle I	EQ-CCOI	862 / 86211
7.2.1.2	Equipe de Controle II	EQ-CCOII	862 / 86212
7.2.1.3	Equipe de Controle III	EQ-CCOIII	862 / 86213
7.2.1.4	Equipe de Controle IV	EQ-CCOIV	862 / 86214
7.2.2	Coordenação de Operação de Sistemas	C-OPSIST	862 / 86220
7.2.2.1	Equipe de Operadores	EQ-OPERAD	862 / 86221
7.2.2.2	Equipe de Revisores	EQ-REVISA	862 / 86222
7.2.2.3	Equipe de Caminhão tanque	EQ-CAMTQ	862 / 86223
7.2.2.4	Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Sul	EQ-MANOSUL	862 / 86224
7.2.2.5	Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Norte	EQ-MANONOR	862 / 86225
7.2.3	Coordenação de Controle de Perdas	C-PERDAS	862 / 86230
7.2.3.1	Equipe de Apoio Técnico	EQ-ATECNI	862 / 86231
7.2.3.2	Equipe de Levantamento	EQ-LEVANT	862 / 86232
7.2.3.3	Equipe de Macromedicação	EQ-MACRO	862 / 86233
7.2.4	Coordenação de Operação de Redes	C-OPREDES	862 / 86240
7.2.4.1	Equipe de Serviços de Acompanhamento	EQ-ASERV	862 / 86241
7.2.5	Coordenação de Manutenção de Adutoras	C-ADUTORAS	862 / 86250
<b>7.3</b>	<b>Gerência Distrital Centro</b>	<b>GDCE</b>	<b>863 / 86300</b>
7.3.1	Coordenação de Água Centro	C-ACENTRO	863 / 86310
7.3.2	Coordenação de Esgoto Centro	C-ECENTRO	863 / 86320
<b>7.4</b>	<b>Gerência Distrital Sul</b>	<b>GDSU</b>	<b>864 / 86400</b>
7.4.1	Coordenação de Água Sul	C-ASUL	864 / 86410
7.4.2	Coordenação de Esgoto Sul	C-ESUL	864 / 86420
<b>7.5</b>	<b>Gerência Distrital Leste</b>	<b>GDLE</b>	<b>865 / 86500</b>
7.5.1	Coordenação de Água Leste	C-ALESTE	865 / 86510
7.5.2	Coordenação de Esgoto Leste	C-ELESTE	865 / 86520
<b>7.6</b>	<b>Gerência Distrital Nordeste</b>	<b>GDNE</b>	<b>866 / 86600</b>
7.6.1	Coordenação de Água Nordeste	C-ANORDEST	866 / 86610
7.6.2	Coordenação de Esgoto Nordeste	C-ENORDEST	866 / 86620
<b>7.7</b>	<b>Gerência Distrital Norte</b>	<b>GDNO</b>	<b>867 / 86700</b>
7.7.1	Coordenação de Água Norte	C-ANORTE	867 / 86710
7.7.2	Coordenação de Esgoto Norte	C-ENORTE	867 / 86720
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE</b>	<b>DC</b>	<b>880 / 88000</b>
<b>8.1</b>	<b>Assessoria de Relacionamento com a Comunidade</b>	<b>ASSECOM</b>	
<b>8.2</b>	<b>Gerência de Atendimento ao Cliente</b>	<b>GCLI</b>	<b>881 / 88100</b>
8.2.1	Coordenação dos Postos de Atendimento	C-POSTOS	881 / 88110
8.2.1.1	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente I	EQ-POSTOI	881 / 88111
8.2.1.2	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente II	EQ-POSTOII	881 / 88112
8.2.1.3	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente III	EQ-POSTOIII	881 / 88113
8.2.1.4	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente IV	EQ-POSTOIV	881 / 88114
8.2.1.5	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente V	EQ-POSTOV	881 / 88115
8.2.1.6	Equipe Posto de Atendimento ao Cliente VI	EQ-POSTOVI	881 / 88116
8.2.2	Coordenação da Central de Atendimento	C-CENTRAL	881 / 88120
8.2.2.1	Equipe Turno Manhã	EQ-MANHA	881 / 88121
8.2.2.2	Equipe Turno Tarde	EQ-TARDE	881 / 88122
8.2.2.3	Equipe Turno Noite	EQ-NOITE	881 / 88123
8.2.3	Coordenação de Desenvolvimento de Mercado	C-MERCADO	881 / 88130
8.2.3.1	Equipe Posto de Atendimento - Projeto Hidrossanitário	EQ-PROJHID	881 / 88131
<b>8.3</b>	<b>Gerência de Arrecadação</b>	<b>GARE</b>	<b>882 / 88200</b>

8.3.1	Coordenação de Recuperação de Créditos	C-RECRE	882 / 88210
8.3.2	Coordenação de Registro Comercial	C-REGCOM	882 / 88220
8.3.2.1	Equipe de Levantamento e Codificação	EQ-LEVACOD	882 / 88221
8.3.2.2	Equipe de Vistoria Cadastral	EQ-VISTOR	882 / 88222
<b>8.4</b>	<b>Gerência de Gestão do Consumo</b>	<b>GCON</b>	<b>883 / 88300</b>
8.4.1	Coordenação de Micromedição	C-MICROM	883 / 88310
8.4.1.1	Equipe Laboratório de Hidrômetros	EQ-LABHID	883 / 88311
8.4.2	Coordenação de Inspeção Predial	C-INSPEÇÃO	883 / 88320
8.4.3	Coordenação de Leitura	C-LEITURA	883 / 88330
8.4.3.1	Equipe de Revisão e Confirmação	EQ-REVISÃO	883 / 88331
8.4.3.2	Equipe de Entrega de Contas	EQ-ECONTAS	883 / 88332
<b>9</b>	<b>DIRETORIA DE APOIO AO NEGÓCIO</b>	<b>DA</b>	<b>900 / 90000</b>
<b>9.1</b>	<b>Gerência Financeira</b>	<b>GFIN</b>	<b>901 / 90100</b>
9.1.1	Coordenação de Finanças	C-FINANÇAS	901 / 90110
9.1.2	Coordenação Fiscal	C-FISCAL	901 / 90120
<b>9.2</b>	<b>Gerência de Serviços Compartilhados</b>	<b>GSER</b>	<b>902 / 90200</b>
9.2.1	Coordenação de Manutenção de Bens Móveis	C-BENSIMOV	902 / 90210
9.2.1.1	Equipe de Manutenção Predial I	EQ-MPREDI	902 / 90211
9.2.1.2	Equipe de Manutenção Predial II	EQ-MPREDII	902 / 90212
9.2.2	Coordenação de Patrimônio	C-PATRI	902 / 90220
9.2.2.1	Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis	EQ-RECMOV	902 / 90221
9.2.2.2	Equipe de Conservação de Áreas Verdes	EQ-AVERDES	902 / 90222
9.2.3	Coordenação de Serviços de Apoio	C-SERVAP	902 / 90230
9.2.3.1	Equipe de Higienização Predial	EQ-HIGPRED	902 / 90231
9.2.3.2	Equipe de Gestão Documental	EQ-GDOCUM	902 / 90232
9.2.3.3	Equipe de Sistema de Segurança e Telecomunicações	EQ-SEGTEL	902 / 90233
9.2.3.4	Equipe de Transporte	EQ-TRANSP	902 / 90234
9.2.4	Coordenação de Segurança Patrimonial	C-SEGPATR	902 / 90240
9.2.4.1	Equipe Operacional I	EQ-OPERI	902 / 90241
9.2.4.2	Equipe Operacional II	EQ-OPERII	902 / 90242
9.2.4.3	Equipe Operacional III	EQ-OPERIII	902 / 90243
9.2.4.4	Equipe Operacional IV	EQ-OPERIV	902 / 90244
<b>9.3</b>	<b>Gerência de Licitações e Contratos</b>	<b>GLIC</b>	<b>903 / 90300</b>
9.3.1	Coordenação de Editais	C-EDITAIS	903 / 90310
9.3.2	Coordenação de Julgamento e Contratos	C-JULGA	903 / 90320
<b>9.4</b>	<b>Gerência de Suprimento</b>	<b>GSUP</b>	<b>904 / 90400</b>
9.4.1	Coordenação de Gestão de Estoques	C-ESTOQUES	904 / 90410
9.4.2	Coordenação de Armazenamento	C-ARMAZENA	904 / 90420
9.4.2.1	Equipe de Almoxarifado I	EQ-ALMOXI	904 / 90421
9.4.2.2	Equipe de Almoxarifado II	EQ-ALMOXII	904 / 90422
9.4.2.3	Equipe de Gestão do Recebimento	EQ-RECEBE	904 / 90423

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 1/2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Departamento Municipal de Água e Esgotos convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido Concurso Público, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Seção de Seleção, rua 24 de Outubro nº 200 – Moinhos de Vento, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso, conforme estipulado no Edital 8/2011 de abertura das inscrições. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### CONCURSO PÚBLICO 74 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

105º lugar – Eduardo Czarnobay Garbin  
106º lugar – Renan Dias  
107º lugar – Luiz Gustavo Rigon  
108º lugar – Fabiana Therezinha Winter  
109º lugar – Tamires Barcellos Peron  
110º lugar – Rafael Sommer  
111º lugar – Douglas Cellito Pereira Feijoo  
112º lugar – Giuliana Ferraro

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2013.

**MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES,**  
Coordenadora de Desenvolvimento.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa a Política de Investimento para os exercícios de 2013 a 2016, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLVE:

**Art.1º** Fixar, em observância ao art. 7º do Decreto 18.058, de 12 de novembro de 2012, a Política de Investimentos para o quadriênio 2013 à 2016, proposta pelo Comitê de Investimento e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme ATA nº 37, de 4 de dezembro de 2012, de acordo com o teor do documento POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREVIMPA 2013-2016, disponível no endereço eletrônico <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/previmpa>.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor Geral do PREVIMPA.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CADASTRO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS SMF / ACS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público às empresas cadastradas, do vencimento anual do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL e atualização da documentação que compõe este certificado, bem como o último dia do mês de junho para atualização do Balanço Patrimonial ou SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), de acordo com a Ordem de Serviço nº 10/2012, Decreto 12.720/2000 e Lei 8.666/1993.

As empresas não cadastradas, que tiverem interesse em se cadastrar, podem obter mais informações pelo telefone (51) 3289-1146 ou pelo site da PMPA [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf) - Licitações - Cadastro de Fornecedores.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretária Municipal da Fazenda, comunica aos órgãos requisitantes o calendário de entrada das Requisições de Materiais (RMs), bem como os procedimentos adotados para a programação de compras e serviços para o ano de 2013.

#### CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS

Calendário 2013	Data limite para vinculação de RMs em Licitações
Janeiro	-
Fevereiro	08
Março	08
Abril	05 <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>
Maio	03
Junho	07
Julho	05 <sup>(2)</sup>
Agosto	16
Setembro	19 <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

As Requisições de Materiais serão processadas conforme as datas relacionadas acima, sendo que deverão estar devidamente aprovadas em todos os níveis e vinculadas ao respectivo Pedido de Liberação (PL). Algumas classes de materiais aguardarão uma quantidade maior de requisições que compense os custos com publicações legais, portanto podem deixar de ser licitadas todos os meses.

As requisições de LIVROS (1) serão vinculadas nos calendários de abril e setembro; as requisições de UNIFORMES (2) nos calendários de abril, julho e setembro.

Deverá ser verificada a existência de Registro de Preço ativo para os materiais a serem solicitados previamente à elaboração da RM.

Os materiais pertencentes ao sistema de Registro de Preços poderão ser requisitados a qualquer momento, desde que anterior ao 5º dia útil de dezembro, através de requisição do tipo 2. Os Extratos de Atas dos Registros de Preços vigentes estão disponíveis na Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/>

As solicitações de compras por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão ser justificadas e fundamentadas por escrito pelo Ordenador de Despesa e atender ao descrito no fluxo disponível na intranet da SMF ([smf-intranet](#)).

### LICITAÇÕES DE SERVIÇOS

O prazo será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da requisição de serviços **definitiva**, onde conste o projeto básico e seus anexos devidamente aprovados.

As requisições de serviços deverão ser encaminhadas devidamente preenchidas contendo:

1. Projeto básico;
2. PL aprovado ou autorizado;
3. No mínimo 3 (três) orçamentos detalhados e com base nos preços unitários ou, contratos anteriores com seus valores unitários corrigidos pelo IPCA, no caso de eventos que ocorrem anualmente, ou ainda Planilha de custos quando o projeto básico for para contratação de mão-de-obra;

As solicitações para autorização de dispensa de licitação serão realizadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**

Gestor da Área de Compras e Serviços.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 144/2012 PROCESSO 001.043875.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** contratação de entidade para ministrar cursos de qualificação profissional na área de marcenaria para atender pessoas egressas do tratamento da dependência química, para Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

**VENCEDOR:** INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.013,60

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 149/2012 PROCESSO001.043880.12.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** prestação de serviços de vigilância desarmada no Projeto "Porto Verão 2013", para atender a Secretaria Municipal de Esportes

**VENCEDOR:** CLARO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 94.000,00

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 90/2012 PROCESSO 001.027250.12.1

**OBJETO:** Misto para carga e mínimo de 08 passageiros

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMED	011	Transportes Tysca Ltda.	1501.2558.339039990400.1	R\$ 3.289,97	início: 30/10/2012	2089

fim: 29/10/2013

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.

**CLEBER LUCIANO KARVISKI DANELON**, Controlador-Geral do Município

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.041864.08.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Transportes Belinzoni Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 1835, a contar de 16 de dezembro de 2012 até 15 de dezembro de 2013.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 97/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2541.339039990400.1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 002.081040.11.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Teixeira e Torres LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo de modernização e adequação da climatização geral do prédio da SMOV/SPM – Endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 2244 – Bairro: Praia de Belas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 70 (setenta) dias, a contar de 02 de junho de 2012, passando o termo final para 11 de agosto de 2012.

**MODALIDADE:** Convite

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2012.

**ILZA BERLATO**, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 16/2012 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 001.031796.12.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação das empresas relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços 16/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma das instalações elétricas e a instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, localizada na Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 200, no Bairro Sarandi, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 16/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda-EPP, CNPJ 00.345.318/0001-04, e Eficaz Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 03.830.484/0001-94, habilitadas para a segunda fase do certame licitatório: a abertura do Envelope Nº 2 (Propostas).

**EMPRESAS INABILITADAS:** ESUL Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 10.824.273/0001-04, Porto Redes Construções e Instalações Ltda, CNPJ 05.545.333/0001-10, Fator Engenharia Ltda, CNPJ 90.034.349/0001-37, por não atenderem ao item 4, e ao item 7, subitem 7.5, do edital da Tomada de Preços 16/2012.

Informamos que a íntegra da Ata da Sessão Pública supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

**CERTAME:** Concorrência Pública 06/2012

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Raul Cauduro (EMEI Raul Cauduro), Loteamento Jardim Safira, na Rua Raul Cauduro s/nº (definida pelo prolongamento projetado na Rua Raul Cauduro, Rua 3061, Rua 3073 e área verde), no Bairro Protásio Alves, CEP 91270-580, em Porto Alegre, RS, com área total de 1.211,92m², conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 1.799.423,52 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 06/02/2013, quarta-feira, às 9h30min.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br), onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, 680, na Sala de Licitações, no 5º andar, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.031799.12.4**

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Ângela Beatriz da Costa Salomão EPP.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de produção do Evento “Reveillon 2012-2013” para a Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** O Contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 21/2012, (001.050039.12.1).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2493.339039.

**VALORES:** R\$ 134.975,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco Reais).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 05/2012

PROCESSO 001.003979.12.1

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal da Cultura avisa aos interessados que está prorrogando **por mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 07 de janeiro de 2013**, o prazo para a apresentação dos documentos exigidos e assinatura dos contratos de financiamento dos projetos aprovados no Concurso em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Gerência do FUMPROARTE, na Av. Independência, 453 (Casa Torelly), pelos telefones 3289.8017 e 3289.8016 ou ainda pelo e-mail [fumproarte@smc.prefpoa.com.br](mailto:fumproarte@smc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONCORRÊNCIA 01/2012

PROCESSO 001.016092.12.0

**OBJETO:** Contratação de serviços de obras e reforma do 2º andar – Bloco “C”, referente às instalações da Agência Transfusional, Serviço Social, Laboratório, Marcação de Consulta e CRAI do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas / HMIPV, situado na Avenida Independência, 661-POA / RS.

**DATA DE ABERTURA:** às 14 horas do dia 15/02/2013.

**LOCAL:** Av. Independência, 661, sala 701, 7º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados no Serviço de Licitações e Patrimônio na avenida Independência, 661 sala 717, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br) informando todos os dados da empresa (nome, endereço, telefone, etc.). Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2012.

**CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA**, Ordenador de Despesa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.042662.12.5

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Copagra Comercial Porto Alegrense de Automóveis LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "VINICIUS DORNELLES CORRALES"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 4.000,00

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 440/2012

PROCESSO 003.080622.12.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de construção e tintas.

**LOTES 01 E 02 – VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**LOTE 03 – GUMMATECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 440/2012

PROCESSO 003.080622.12.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de construção e tintas.

**LOTES 01 E 02 – VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**LOTE 03 – GUMMATECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TERMO ADITIVO 02

**PROCESSO:** 004.002734.10.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** ENCOPE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo 02 à Carta-Contrato 20/2011

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo do Contrato, acordado na Cláusula Quarta da Carta-Contrato 20/2011-ELIC/CJURF fica acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em **16 de março de 2013**. O preço estabelecido na Cláusula Segunda da Carta-Contrato é acrescido de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) que corresponde a 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) do Contrato.

**ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1218-449051800000-1

**MODALIDADE:** Convite 16/2011

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2012

PROCESSO: 005.002141.12.4

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada pela Portaria nº 395/2012, COMUNICA que foi transferida para o dia **22 de janeiro de 2013**, às 10 horas, a abertura da licitação em epígrafe.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Azenha 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, ou ainda através do E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**ROBERTO ALLENDORF MARTINS**

Presidente, em exercício

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 335/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 174/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Sulvan Veículos e Peças Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$159,28 (Cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12/12/2012 a 11/12/2013

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 337/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 174/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$13.679,28 (Treze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12/12/2012 a 11/12/2013

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 342/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 181/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Sulvan Veículos e Peças Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de módulo multiplex e painel.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.127,92 (Dez mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** 18/12/2012 a 17/12/2013

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **EXTRATO DE CONTRATO 343/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 181/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de módulo multiplex e painel.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais)  
**VIGÊNCIA:** 18/12/2012 a 17/12/2013

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **EXTRATO DE CONTRATO 336/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 174/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Eporto Brasil Comércio e Distribuidora Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças de Carroceria de Ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$10.082,77 (Dez mil oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12/12/2012 a 11/12/2013

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012**

**PROCESSO:** 013.000.091.12.0  
**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF  
**CONTRATADO:** Beller Com. De Papéis Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de dois mil sacos de plástico para armazenar o material do instituto  
**VALOR:** R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012

**MARCELO BOSIO**, Presidente.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2012**

**PROCESSO:** 013.000.092.12.0  
**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF  
**CONTRATADO:** All Suprimentos Empresariais Comércio e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de dez toners originais para impressora Samsung 5637  
**VALOR:** R\$ 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012

**MARCELO BOSIO**, Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248